

Nota Técnica nº 7/2015/COART

Documento nº: 00000.028447/2015-38

Em 19 de maio de 2015.

Ao Senhor Superintendente de Operações e Eventos Críticos

Assunto: **PROGESTÃO (Estado da BA) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Período 2.**

Ref.: Processo nº 02501.000329/2013

## INTRODUÇÃO

1. O Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, foi regulamentado pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

*I – promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e*

*II – fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo”.*

3. Esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade das Superintendências de Operações e Eventos Críticos – SOE e de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. A parte analisada neste documento se refere à “*Elaboração de manual operativo da Sala de Situação, quando houver, com conteúdo mínimo compatível com o padrão a ser fornecido pela ANA, até o término do segundo período de certificação*”.

## ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

5. Em 02 de julho de 2014, foi assinado o Contrato nº 033/ANA/2014 – PROGESTÃO, entre a Agência Nacional de Águas – ANA, o Estado da Bahia, por intermédio do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, e como intervenientes a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

6. Em resposta à CI nº 27/2015/SAS (Documento nº 18060/2015), está sendo analisado nessa NT o Relatório PROGESTÃO 2014 do Estado da Bahia (Documento nº 024605/2015), Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

7. Para análise da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, mais especificamente da parte relativa à **Elaboração do Manual Operativo da Sala de Situação**, foi estabelecida pela SOE, com base no documento padrão fornecido - Manual de Operação da Sala de Situação da ANA e para apoio aos Estados (doc. nº 028941/2013), uma tabela contendo os requisitos mínimos a serem apresentados nos Manuais de Operação das Salas de Situação Estaduais, que segue abaixo:

| DESCRIÇÃO  | Requisitos |                     |                         |
|--|------------|---------------------|-------------------------|
|  | Mínimo     | Adicional desejável | Apresentado pelo Estado |
| 1 - Terminologia Técnica   |            | X                   | X                       |
| 2 - Simbologia Básica  |            | X                   | X                       |
| 3 - Introdução   |            | X                   | X                       |
| 4 - Objetivos da Sala de Situação  | X          |                     | X                       |
| 5 - Organização do Estado para a gestão da Sala de Situação  |            | X                   | X                       |
| 6 - Procedimentos Operacionais   |            |                     |                         |
| 6.1 - Regiões/Bacias prioritárias (distribuição espacial dos eventos críticos)                             | X          |                     | X                       |
| 6.2 - Climatologia da precipitação no Estado   |            | X                   |                         |
| 6.3 - Critérios para avaliação da situação de rios e reservatórios (quando pertinente)                     | X          |                     | X                       |
| 6.4 - Principais estações do monitoramento hidrometeorológico (rede de alerta)                             | X          |                     | X                       |
| 6.5 - Principais reservatórios monitorados (quando pertinente)   | X          |                     |                         |
| 6.6 - Protocolo de ação em caso de eventos críticos ou problemas operacionais nas estações                 |            | X                   | X                       |
| 6.7 - Protocolo de ação em caso de eventos críticos ou descumprimento de regra operacional em reservatório |            | X                   |                         |
| 7 - Produtos/ações da Sala de Situação   | X          |                     | X                       |
| 8 - Sistemas de Informação Básicos   |            | X                   | X                       |

8. Analisando-se o Manual apresentado pelo Estado, integrante do Relatório PROGESTÃO 2014, foi preenchida a terceira coluna de requisitos da tabela supracitada, sendo possível constatar o atendimento parcial dos requisitos mínimos estabelecidos. Os itens referentes a reservatórios (6.3 e 6.5) não foram abordados no manual. Considera-se importante que o manual tenha suficiente abordagem de critérios para avaliação de reservatórios, bem como o seu monitoramento. Considera-se o item 6.3, como parcialmente atendido, já o item 6.5, como não atendido.

9. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 90% da parte relativa à "Elaboração de manual operativo da Sala de Situação", referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
Luis Augusto Preto  
Especialista em Recursos Hídricos